

Perguntas Frequentes

Regulamento Geral 3.0 do Programa ABVTEX - 29/07/2019

1. O Programa ABVTEX está mudando? Quando vai acontecer?

Sim, demos mais um importante passo rumo à evolução do Programa ABVTEX. O **Regulamento Geral 3.0 do Programa ABVTEX** entra em vigor em **29 de julho de 2019**.

2. Desde quando a ABVTEX está tratando deste novo Regulamento?

Este novo protocolo foi anunciado em 2017 quando a ABVTEX iniciou os trâmites à revisão do Regulamento, que resultaram na Consulta Pública feita pelo site. Oportunidade em que todos os públicos impactados - varejistas, fornecedores, subcontratados, representantes dos organismos de auditoria e de entidades que integram o Conselho Consultivo do Programa, entre outros - puderam dar suas contribuições ao aprimoramento do protocolo do Programa ABVTEX. Esta consulta teve dois momentos, em maio de 2018, quando a ABVTEX recebeu as sugestões ao Regulamento e em novembro de 2018, quando a ABVTEX recebeu as sugestões à Minuta do novo Regulamento.

3. Qual o objetivo desta mudança do Regulamento?

Com este novo Regulamento, a ABVTEX visa o alinhamento do Programa com referências dos protocolos internacionais de certificação da cadeia de fornecimento. Além de aprimorar as exigências do Programa aos padrões internacionais, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento sustentável da cadeia de valor da moda.

4. Há requisitos adicionais?

Sim, há questões adicionais no *checklist*, porém os critérios básicos de avaliação continuam sendo os mesmos requisitos de auditoria do Regulamento 2.05, ou seja, o Regulamento 3.0 **não traz mudanças significativas nos critérios mínimos** para aprovação ou reprovação das empresas nas auditorias.

5. Então, para que são as questões adicionais?

As questões adicionais são para classificar os fornecedores e seus subcontratados nas categorias criadas: Ouro, Prata e Bronze. Com isso, a ABVTEX espera destacar os níveis de maturidade destas empresas na adoção das práticas de responsabilidade socioambiental.

6. Há diferença ou vantagem em relação aos protocolos de auditoria dos varejistas?

Todos os requisitos adicionais dos protocolos das varejistas signatárias, em suas auditorias independentes, estão contemplados no novo Regulamento do Programa ABVTEX.

7. A empresa precisa se adequar para aprovação em todas as novas questões?

A empresa irá se adequar à aprovação nos requisitos de acordo com a classificação na categoria almejada, entre Ouro, Prata ou Bronze.

8. Mesmo a empresa já aprovada terá dificuldade em ter a aprovação na Auditoria de Renovação, com este novo Regulamento?

Os critérios básicos para aprovação no Programa continuam sendo os mesmos requisitos de auditoria do Regulamento 2.05, ou seja, o Regulamento 3.0 não traz mudanças significativas nos critérios mínimos para aprovação ou reprovação das empresas nas auditorias.

9. Existe a opção de escolher fazer a auditoria completa ou básica?

Não, todas as empresas fornecedoras e seus subcontratados devem passar pela auditoria completa. A diferença será no resultado da auditoria com a classificação entre as categorias Ouro, Prata ou Bronze.

10. Haverá penalização a quem não cumprir com os requisitos da auditoria completa?

Não, se a empresa fornecedora e/ou subcontratada não contemplar os critérios do protocolo completo não será prejudicada. Como os critérios básicos para aprovação são os mesmos, a empresa que os contempla será aprovada. Porém, os critérios básicos não classificam a empresa para as categorias Prata ou Ouro. Neste caso, a empresa será aprovada na categoria Bronze.

11. A empresa tem que cumprir todos os requisitos novos para ser aprovada?

Não, a empresa fornecedora e/ou subcontratada continuará sendo aprovada se cumprir os critérios básicos, já previstos no Regulamento 2.05, e será classificada na categoria Bronze.

As questões adicionais permitem que a empresa seja classificada na categoria Prata ou Ouro.

12. Se com os critérios básicos todos podem ser Bronze, qual é a vantagem da empresa ser classificada como Ouro ou Prata?

A classificação nas categorias Ouro e Prata trará reconhecimento e agregará valor para a empresa fornecedora e/ou subcontratada com maior maturidade na adoção das práticas de responsabilidade socioambiental, que inclusive poderá notar maior vantagem competitiva.

13. O que é a autodeclaração?

A autodeclaração é um novo processo à solicitação de proposta dos Organismos de Auditoria, em que o fornecedor e/ou subcontratado deve preencher um questionário com algumas informações sobre a empresa, referentes aos requisitos de Governança/*Compliance*, correspondentes ao 'Bloco 06' do *checklist*. Se a empresa fornecedora não contempla a maioria das questões da autodeclaração, significa que a certificadora não vai auditar aquela etapa. Estes dados serão usados para dimensionar melhor o tempo de auditoria.

14. Como será classificada a cadeia para os fornecedores?

Do ponto de vista do Programa ABVTEX, em geral, a cadeia vai continuar sendo analisada como regular ou irregular.

Não haverá a categorização da cadeia. A classificação nas categorias Ouro, Prata ou Bronze é individual das empresas fornecedoras e/ou subcontratadas.

O que pode acontecer é que o varejista dê a orientação para que os subcontratados estejam classificados em uma categoria específica. Mas o novo Regulamento do Programa ABVTEX vai analisar a cadeia do fornecedor como regular ou irregular.

15. Se a empresa finalizar a negociação com o Organismo de Auditoria antes do dia 29 de julho, a auditoria será feita em qual protocolo?

Ao finalizar a negociação com o Organismo de Auditoria selecionado, a empresa deve certificar-se de que sua auditoria será feita no Regulamento 2.05 ou no Regulamento 3.0 a ser implantando em 29/07/2019. Uma vez que a auditoria seja realizada a partir da data de implantação, deverá considerar o novo Regulamento 3.0.

16. E se a empresa fizer a auditoria antes da data de implantação do Regulamento?

Se a auditoria ocorrer antes de 29/07/2019, a empresa será avaliada no protocolo atual (2.05) e se precisar da Auditoria de *Follow Up*, continuará sendo auditada no Regulamento 2.05.

17. A empresa que está aprovada no momento da mudança terá classificação?

A empresa fornecedora e/ou subcontratada que já está aprovada não terá nenhuma classificação em Ouro, Prata ou Bronze. Até ser auditada pelo novo protocolo, a empresa continua exatamente na mesma situação no Programa, como aprovada.

A classificação nas categorias Ouro, Prata ou Bronze ocorrerá mediante a realização da auditoria no Regulamento 3.0.

Para outras orientações, os cinco Organismos de Auditoria credenciados (ABNT, Bureau Veritas, DNV GL, Intertek e SGS) podem prestar informações quanto às mudanças previstas neste novo protocolo.

Equipe ABVTEX

Canais de Atendimento sobre o Programa ABVTEX

E-mail: programa.abvtex@abvtex.org.br

Telefones: (11) 2533.0034 / 3431-8858

www.abvtex.org.br